

Lei n.º 313/69

Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de móveis e utensílios destinados à instalação da Biblioteca Municipal.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o limite da quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), para aquisição de móveis e utensílios destinados à instalação da Biblioteca Pública Municipal desta cidade e constante do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação do Município relativos ao corrente exercício.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de agosto de 1969.

Alcy de Miranda

Prefeito Municipal

Luís Carlos Maranhão  
Promotor p/ Secretaria